



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

**PARECER DO ORGÃO TÉCNICO nº 01**

**ASSUNTO: Tomada de Preço: TP 06/2020-PMJ. Processo Licitatório nº 25/2020-PMJ.**

**"CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CAMINHOS DO MAR, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 2.885,30 M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NO BALNEÁRIO ARROIO CORRENTE, MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC."**

Jaguaruna/SC, 05 de junho de 2020.

Prezados(as) Senhores(as):

Venho através deste documento, apresentar o parecer técnico, referente à fase de habilitação do processo licitatório nº 25/2020, com relação aos atestados técnicos apresentados pelas empresas interessadas no certame, conforme requerido pela comissão permanente de licitações, na ata do dia 26 de maio de 2020.

De acordo com a ata de recebimento e abertura da documentação pela comissão permanente de licitações, as empresas participantes são: 1) WB EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI EPP, 2) REDIL CONSTRUTORA EIRELI, 3) METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, 4) FABIO NASCIMENTO JOSE DA SILVA e 5) INTEGRARE CONSULTORIA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA ME.

Da análise:

Verificando o projeto de engenharia licitado, entendemos que o item de maior relevância e valor significativo é o passeio em piso intertravado.

Partindo desta consideração, expomos a seguinte análise:

Empresa WB EMPREITEIRA: apresentou atestados técnicos similares, de complexidade equivalente ao objeto do contrato, em quantidades suficientes, conforme exige o edital.

Empresa REDIL CONSTRUTORA: apresentou apenas o atestado técnico-profissional, com serviço similar e de complexidade equivalente ao objeto do contrato, conforme exige o edital, no item 3.1.12 (Capacitação técnico-profissional). Porém, não apresentou atestado técnico operacional, item 3.1.10 (Capacitação técnico-operacional).

Empresa METAL PERFEITO: apresentou diversos atestados técnicos de serviços similares, com complexidade equivalente ao objeto do contrato, em quantidades suficientes, conforme exige o edital.

Empresa FABIO NASCIMENTO JOSE DA SILVA: apresentou um atestado técnico, de serviço similar, com complexidade equivalente ao objeto do contrato, em quantidade suficiente, conforme exige o edital.





Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

Empresa INTEGRARE: apresentou atestado técnico de serviço similar, com complexidade equivalente ao objeto do contrato, em quantidades suficientes. Porém o atestado apresentado está em nome de empresa subcontratada, estando em desacordo com o edital, conforme preconiza o item 3.1.11.

É o parecer

Atenciosamente.

Eng. Civil Lucas Campos  
CREA/SC 126036-2